

Estudo Técnico Preliminar 236/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23225.000790/2023-99

2. Descrição da necessidade

Serviço de manutenção preventiva e calibração da Máquina Universal de Ensaios Mecânico, da marca Time Group, modelo WDW - 200 E, pertencente ao Laboratório de Ensaios de Materiais, do Núcleo de Metalurgia do Campus Juiz de Fora

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Metalurgia	Lecino Caldeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o Equipamento: Máquina universal de ensaios mecânicos. As informações descritivas dos equipamentos estão apresentadas na tabela a seguir.

Máquina universal de ensaios mecânicos	
Marca	Time Group
Modelo	WDW-200E
Nº de série	0534.01.2013

As visitas preventivas serão agendadas e executadas em comum acordo entre as partes.

As visitas corretivas serão agendadas e executadas quando constarem ocorrências de defeitos, sendo o prazo de atendimento de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do chamado.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os requisitos de qualidade e segurança definidos em manuais e normas técnicas aplicáveis à marca e ao modelo do equipamento objeto deste termo de referência.

A CONTRATADA se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), equipamentos de proteção coletiva (EPC's) e mão-de-obra especializada e necessária para a execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades nas dependências do Campus Juiz de Fora.

A CONTRATADA deverá providenciar todo o ferramental necessário para a execução das manutenções corretivas e preventivas.

Quanto aos prazos de garantia, a Contratada/fornecedora deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa anexo no processo.

Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da instituição, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional ao Campus Juiz de Fora.

Os serviços pretendidos são de manutenção com execução em etapa única e portanto, não possuem natureza continuada, em razão de se tratar de uma manutenção preventiva e corretiva pontual.

A contratada deverá assegurar ao final da prestação dos serviços o pleno funcionamento do equipamento, devendo utilizar somente peças originais do fabricante. Realizar ajustes e teste de funcionamento, após a substituição das peças defeituosas.

Caso seja necessária a intervenção corretiva com substituição de peças não previstas na cotação, as mesmas deverão ser orçadas separadamente, ficando a aprovação e viabilização da aquisição das referidas peças e do serviço na dependência da autorização da Contratante.

Não haverá exigência de garantia da contratação em função de a contratação tratar-se de serviço pontual, de baixa complexidade e sem obrigações futuras.

O equipamento está localizado no Campus Juiz de Fora, no Núcleo de Metalurgia - Bloco F. Endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001

Contato: Lecino Caldeira (lecino.caldeira@ifsudestemg.edu.br)

5. Levantamento de Mercado

Como se trata de equipamentos científicos de alta performance, sua manutenção preventiva e corretiva é instruída pelo próprio fabricante do equipamento, através de seu representante no Brasil. Não havendo assim, possibilidade de solicitação de manutenção e corretiva a outra empresa, que não seja do representante próprio fabricante, pois isto acarretaria o não funcionamento adequado do equipamento.

Ou seja, não existe no mercado brasileiro empresa que possa ser contratada para realizar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

O representante legal e exclusivo do fabricante (TIME GROUP) da máquina universal de ensaios mecânicos é a JAVAZ - Suporte e Manutenção de Equipamentos Industriais (CNPJ: 45.755.376/0001-44), como comprovado por Declaração de Exclusividade anexa ao processo.

Assim sendo, não há outras empresas especializadas em realizar o serviço escopo desta contratação de forma a manter as características originais, pois a empresa detém também a exclusividade de fornecimento das peças a serem substituídas. Assim sendo, para evitar incompatibilidades é necessário que a empresa realize o procedimento de manutenção especializada.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a especificidade dos equipamentos e a exclusividade da empresa na comercialização deles e das peças, a solução a ser adotada pelo Campus Juiz de Fora para atendimento da presente necessidade institucional como um todo, é a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva a ser realizada pela empresa JAVAZ - Suporte e Manutenção de Equipamentos Industriais (CNPJ: 45.755.376/0001-44), pelo fato de a mesma fornecer o equipamento e ser a única solução tecnicamente realizável com a qualidade desejável.

Em caso de constatação de necessidade de substituição de peças para a manutenção corretiva dos equipamentos, as mesmas deverão ser fornecidas em todas as circunstâncias, pela empresa fabricante, cuja obrigação abrangerá também o condicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados ao envio e entrega das peças e componentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção preventiva e calibração da Máquina Universal de Ensaio Mecânico, da marca Time Group, modelo WDW - 200 E	16314	Serviço	1	17.500,00
TOTAL					17.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.500,00

O valor estimado é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). A definição do valor se deu em função do orçamento enviado pelo fornecedor exclusivo e a necessidade específica da manutenção dos equipamentos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista que o mesmo pode ser realizado no ambiente em que os equipamentos se encontram e, todas as necessidades foram avaliadas neste estudo. Pode-se destacar ainda, que já houve treinamento de servidores quanto ao uso dos equipamentos, os quais terão os serviços fiscalizados na execução do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dentro da dinâmica de previsão das contratações anuais, o Campus Juiz de Fora realizou o planejamento de serviço de manutenção de equipamentos diversos através dos seguintes indicadores:

ID PCA no PNCP: 10723648000140-0-000001/2023

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do item no PCA: 1443

Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

Identificador da Futura Contratação: 158123-90079/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A referida contratação visa manter o pleno funcionamento do equipamento e permitir ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora a garantia da excelência no ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista a disponibilização dos ensaios para caracterização de materiais, bem como assegurar os conteúdos práticos de diversas disciplinas e a continuidade das atividades de pesquisa e extensão.

A necessidade de manutenção preventiva é imperiosa, pois a máquina de tração ao ser ligada, não faz a comunicação com o software deixando o equipamento inoperante. Dessa forma, torna-se evidente a urgência de manutenção para evitar danos maiores ao equipamento.

Os equipamentos são de grande valia e tem uso intenso no Núcleo de Metalurgia, uma vez que completa os saberes transmitidos em diversas disciplinas dos cursos técnico em geral e dos cursos superiores, notadamente o técnico em Metalurgia, Mecânica e Eletromecânica e a engenharia metalúrgica e mecatrônica, além das atividades de pesquisa e extensão.

No caso desta manutenção preventiva solicitada deve-se observar o princípio da economicidade, uma vez que tal manutenção aumenta a vida útil do equipamento e diminui a necessidade de uma manutenção corretiva que, por sua vez, acarretaria maiores prejuízos para os cofres públicos.

Desse modo, o laboratório está sem a sua plena utilização e, os estudantes sem aulas práticas e trabalho de conclusão de cursos parados, dependentes desses equipamentos, conforme planejado e desejado para o curso, condição que pode prejudicar a formação acadêmica e, o mais grave, não assegurar o êxito dos estudantes e egressos, conforme Objetivo Estratégico - OE3, previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2021-2025 (Resolução CONSU Nº01/2021, de 27 de janeiro de 2021*) .

*<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/pdi/pdi-2021-2025/resolucao-consu-27-01-2021-pdi-2021-2025.pdf>

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista que o mesmo pode ser realizado no ambiente em que os equipamentos se encontram e, todas as necessidades foram avaliadas neste estudo. Pode-se destacar ainda, que já houve treinamento de servidores quanto ao uso dos equipamentos, os quais terão os serviços fiscalizados na execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Deste modo, solicita-se ainda, no que couber, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI /MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2019, no que couber.

A Equipe de Planejamento verificou os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, que são, os resíduos gerados (peças velhas/obsoletas) na execução, em caso de substituição delas. Desse modo, a equipe recomenda que a empresa contratada para os serviços ora referenciados deve proceder com o descarte adequado das peças substituídas/obsoletas, de modo a evitar contaminação ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade de manutenção dos equipamentos e da comprovada exclusividade do fornecedor, a contratação mostra-se viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LECINO CALDEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/12/2023 às 15:19:47.

FELYPE NARCISO DE MATTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/12/2023 às 15:07:20.